



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Bento Gonçalves, na Rua José Benediti, nº 2720, Bairro Salgado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.277.170/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Administrador Willian Grazia Reginato, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador da Identidade nº 1064182858, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 998.115.880-15, CREA-RS nº 158810, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 324/2024, firmado entre as partes em 24 de setembro de 2024 que regulamentou a licitação modalidade Concorrência Pública nº 015/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 689/2024, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar adição de valores de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir:

a) Acréscimo: valor total de **R\$85.318,78(oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)** sendo R\$76.786,90(setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) de material e R\$8.531,88 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) de serviços;

Valor total global do empreendimento: **R\$1.428.822,25(um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, onde R\$76.786,90(setenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) se referem aos materiais e R\$8.531,88(oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) de serviços.

Cláusula Segunda:

2.0. Os recursos necessários à execução do aditivo ora contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO
26.782.0750.1019	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.9.0.5100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (STN 500 – CO 0 Recurso 0001) 7918

Cláusula Terceira:

3.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã (RS), 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito de Cotiporã

CONTRATADA – **CONCRESUL ENGENHARIA**
Willian Grazia Reginato
Sócio Administrador

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Dener Zanella
CPF/MF nº 023.201.750-67

**Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã**